Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2476, de 29 de dezembro de 2.005.

"Altera a Lei Municipal nº 2364, de 16 de novembro 2.004".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a alínea "b" do art. 4º da Lei Municipal nº 2364, de 16 de novembro de 2.004, passando a mesma a ter a seguinte redação:

"Art. 4º

(...)

b) anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos a aberturas de créditos adicionais, podendo ser utilizadas as dotações pertencentes à Câmara Municipal".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, aos 29 de dezembro de 2.005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412